



PREFEITURA DE VARRE - SAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº16 , Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ
smecvarresai@gmail.com (22) 3843-3537

RESOLUÇÃO SMEC/DC nº. 002/2023

Varre-Sai, 24 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE O RESULTADO DE ANÁLISE DE MÉRITO DOS PROJETOS DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2023 E ADENDO Nº. 004/2023, REFERENTE À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI COMPLETAR Nº. 195/2023 E SEU DECRETO Nº. 11.525/2023 (LEI PAULO GUSTAVO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário de Educação do Município de Varre-Sai/RJ, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Cultura e, CONSIDERANDO:

- a Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, que viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil e simboliza o processo de resistência da classe artística durante a pandemia de Covid-19, que limitou severamente as atividades do setor cultural;
- o Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo);
- o Edital de Chamamento Público nº. 002/2023 e o Adendo nº. 004/2023, todos referentes à aplicação dos recursos da Lei Complementar nº. 195/2023 e seu Decreto nº. 11.525/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público a público o resultado de análise de mérito dos projetos inscritos no edital de chamamento público nº. 002/2023 e Adendo nº. 004/2023, conforme Anexos desta Resolução, após reabertura das inscrições.

Art. 2º. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo estabelecido nos editais, a contar da data desta publicação:

Art. 3º. O projeto/proponente selecionado na etapa de análise de mérito cultural, deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis , apresentar os seguintes documentos, conforme sua natureza jurídica:



PREFEITURA DE VARRE - SAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº16, Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ
smecvarresai@gmail.com (22) 3843-3537

a) PESSOA FÍSICA

I - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

II - certidões negativas débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pelas Secretaria de Estado de Fazenda/RJ e Secretaria Municipal de Fazenda de Varre-Sai.

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

IV - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

14.2.1.1 A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III - que se encontrem em situação de rua.

b) PESSOA JURÍDICA

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria de Estado de Fazenda/RJ e Secretaria Municipal de Fazenda de Varre-Sai.

VI - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

14.2 As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Art. 4º. Não receberão recursos públicos os proponentes que se encontram em débito com o Município que implique na certidão NEGATIVA de Débito e não atendam os itens especificados nos Editais.

Art. 5º. Os proponentes não selecionados poderão apresentar recursos, conforme cronograma divulgado no Adendo nº. 003/2023.



PREFEITURA DE VARRE - SAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº16 , Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ
smecvarresai@gmail.com (22) 3843-3537

Art. 6º. Como não houve projetos inscritos para todas as vagas, foi decidido um novo cálculo dos valores para cada projeto selecionado referentes ao Edital nº. 002/2023, conforme quadro a seguir:

CATEGORIAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
Categoria 1 -Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe	2	R\$ 12.427,50	R\$ 24.855,00
Categoria 2 - Inciso I LPG - Apoio ao desenvolvimento de curta-metragem, documentário ou ficção	4	R\$ 8.750,19	R\$ 35.000,77
Categoria 3 - Inciso II Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua	1	R\$ 13.681,64	R\$ 13.681,64
Categoria 4 - Inciso III Ação de Formação Audiovisual	1	R\$ 6.869,07	R\$ 6.869,07

§ 1º. Ficam retificados os valores por projetos no ANEXO I- CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL do Edital de Chamamento Público nº. 002/2023, totalizando um montante de R\$ 80.406,48 (oitenta mil quatrocentos e seis reais e quarenta e oito centavos), somatório de todas as categorias contempladas com o projeto.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Carlos Alberto da Silva
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº. 011/2021

Valderes Maria de Oliveira
Diretor de Cultura



PREFEITURA DE VARRE - SAI/RJ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA

Praça Padre Abaeté Cordeiro, nº16 , Centro - CEP 28.375-000 - Varre-Sai/RJ
smecvarresai@gmail.com (22) 3843-3537

Anexo I da Resolução SMEC/DC nº. 002/2023 - RESULTADO da etapa de análise de mérito de projetos - Edital nº. 002/2023 – Lei Paulo Gustavo
(reabertura de inscrições)

Nº.	Projeto/Proponente	CPF/CNPJ	Nº. PA	Pontuação	Resultado	Observações
01	Biografia de Domingos Jannotti / Marco Antônio Sales Ramos	158.247.477-09	7013/23	75	Selecionado	Categoria 2 - Inciso I LPG - Apoio ao desenvolvimento de curta-metragem, documentário ou ficção
02	Lira Santa Cecília – a história que não foi contada/Maria Luisa Sales Ramos	155.059.417/61	7004/23	80	Selecionado	Categoria 2 - Inciso I LPG - Apoio ao desenvolvimento de curta-metragem, documentário ou ficção
03	Clip da Lira Santa Cecília/ Carla Maria Pessoa Duarte	137.772.887/05	7009/2023	80	Selecionado	Categoria 1 -Inciso I LPG - Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe
04	Oficina de TV, Rádio e Jornalismo/ Rosangela da Silva Souza	983.563.487-49	7010/2023	80	Selecionado	Categoria 4 - Inciso III Ação de Formação Audiovisual
05	História de Varre-Sai/ Rosangela da Silva Souza	983.563.487-49	7008/2023	80	Selecionado	Categoria 2 - Inciso I LPG - Apoio ao desenvolvimento de curta-metragem, documentário ou ficção